

Ao: Ordenador de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PAM nº 6/2016/ASSE SEG HFA

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Do: Chefe da Assessoria de Segurança		

Autorizo abertura do processo de aquisição/contratação em / 2016.

Assunto: Aquisição de Porta-Cartão de Estacionamento, para o credenciamento do ano de 2017.

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Ten Cel Ordenador de Despesa do HFA

ORD.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIASG
01	UND.	11.500	PORTA-CRACHÁ PARA VEICULOS EM PVC CRISTAL, PARA ATENDER CARTÕES QUE MEDEM 14,5cm de largura por X 11,2cm de altura	

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2016:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	

SANDERSON MALTA DE SOUZA - Cap Int EB Chefe da Subdivisão de Finanças

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PAM/S Nº 2/2016 DO(A) (ASSESSORIA DE SEGURANÇA/HFA)

MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

- 1 OBJETO: Utilização de Porta-Cartão de Estacionamento (CE), para controle dos Estacionamentos do Hospital das Forças Armadas, a ser utilizado no ano de 20
- 2 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender a demanda de material necessário ao controle e organizado dos estacionamentos internos do HFA, pelo cadastramento e identificação dos responsáveis por veículos estacionados em áreas restritas deste Hospital.
- 3 DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS: Todo o material será utilizado na confecção dos destinados à concessão de autorização para estacionamento dos veículos pertencentes aos servidores civis e militares do HFA e usuários, no ano de 2017.
- 4 VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMNISTRAÇÃO: Proteção dos CE impressos, evitando impressões sucessivas por motivo de : deterioração e facilitar sua observação no controle de acesso às áreas de estacionamento do HFA.
- 5 VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS: A Assessoria de Segurança verificará os resultados.
- 6 APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, DE BENS, DE EQUIPAMENTOS: Os militares da Assessoria de Segurança são responsáveis p coordenação da permissão para estacionar no interior do HFA.
- 7 CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS: A Assessoria de Segurança controlará e fiscalizará a quantidade destinada ao 1 deste material na confecção dos CE.

CHEFE DO DEPARTAMENTO	REQUISITANTE		
Ratifico em:	Solicito em:		
JOSÉ ORI DOLVIM DANTAS - Cel EB R/1 Chefe da Assessoria de Segurança	JONAS GONZAGA DE ALMEIDA - S Ten EB Chefe da Seção de Planejamento		

OBSERVAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DO PAM/S

OBS 1: É obrigatório o encaminhamento do Plano de Trabalho (cujo modelo consta do Apêndice ao Anexo I) juntamente com este PAM/S, a fim de possibili o início do processo de aquisição de material ou contratação de serviço.

OBS 2: Os PAM/S de materiais médico-hospitalares considerados de alto custo deverão possuir, em anexo, a autorização de aquisição do referido material parte do Convênio ao qual o paciente está vinculado e constar explicitamente, no campo "Motivação/Fundamentação", a necessidade e o nome do paciente o utilizará o material de alto custo.

A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM/S constará do Plano de Trabalho em anexo.

CHEFE DO DEPARTAMENTO	REQUISITANTE		
Ratifico em:	Solicito em:		
JOSÉ ORI DOLVIM DANTAS - Cel EB R/I Chefe da Assessoria de Segurança	JONAS GONZAGA DE ALMEIDA - S Ten EB Chefe da Seção de Planejamento		



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Gonzaga de Almeida**, **Auxiliar**, em 21/09/2016, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ori Dolvim Dantas**, **Chefe**, em 22/09/2016, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Malta de Souza**, Chefe, em 28/09/2016, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 30/09/2016, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador 0270803 e o código CRC 78A2ECDB.